



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
MAGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 692/2011.**

**CÓPIA**  
*no lugar da  
original*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei nº 684/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.1006.1.007 – Reforma Ginásio – Operação de Crédito			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0675	150.000,00
			150.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.1008.1.008 – Pavimentação Asfáltica – Operação de Crédito			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0607	1.300.000,00
			1.300.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.1008.1.009 – Cadastro Imobiliário e Planta Genérica – Op. Crédito			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0611	120.000,00
			120.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.1008.1.010 – Aquisição de área – Op crédito			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0614	230.000,00

*Jar*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
MAGRO**

2

**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

		230.000,00
TOTAL GERAL		1.800.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação nas fontes, abaixo discriminadas, no montante de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) como segue:

FONTE	VALOR
0675	150.000,00
0607	1.300.000,00
0611	120.000,00
0614	230.000,00
TOTAL	1.800.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 22 de Setembro de 2011.

  
**José Antônio Pase**  
Prefeito Municipal